

## Portaria CRF-SP nº 13, de 24 de abril de 2023

Dispõe sobre a substituição do  
Operador de dados do CRF-SP.

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme trecho 7.25 de ata da 15ª Reunião de Diretoria Ordinária, realizada no dia 17/04/2023, DECIDE:

Art. 1º. Alterar o inciso III do artigo 1º da Portaria CRF-SP nº 13, de 10 de março de 2021, para o fim de substituir o Operador de Dados do CRF-SP, que passará a ser:

III. Fabiane Souza dos Santos (Operadora de Dados)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização, retroagindo seus efeitos à data de aprovação.

Marcelo Polacow Bisson

Presidente

